

**DECRETO Nº 1.475, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO REMUNERADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que o dia 15 de outubro é comemorado “o Dia do professor”, em todo território brasileiro;

**Considerando** que o “Dia do Professor” não consta no calendário de feriados e pontos facultativos, em nosso Município;

**Considerando**, por fim, que declarar ponto facultativo em comemoração ao “Dia do professor” é demonstração de valorização aos profissionais que desempenham suas funções com tanta dedicação;

**D E C R E T O**

**Art.1º** Fica declarado Ponto Facultativo remunerado, o **dia 19 de outubro de 2018**, em comemoração ao “Dia do Professor”.

§ 1º O Ponto Facultativo descrito no “*caput*” deste artigo, recairá somente aos profissionais que desempenham suas funções de professores.

§ 2º Ficam mantidos os expedientes regular nas Divisões Administrativas das unidades escolares.

§ 3º Os alunos ficarão dispensados das aulas no referido dia descrito no “*caput*” deste artigo, porém, o ponto facultativo não poderá ser computado como dia letivo, devendo a Diretoria do Departamento de Educação e Cultura, adequá-lo ao calendário anual conforme exigido pela lei.

**Art. 2º** Caberá à autoridade competente do Departamento de Educação e Cultura dar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração